PREFEITURA MUNICIPAL DE CANA VERDE
PRAÇA NEMÉSIO MONTEIRO, 12
CENTRO – CANA VERDE /MG
CNPJ 18.244.426/0001-56
pmcv@navinet.com.br
(35) 3865-1202

# LEI MUNICIPAL Nº 707/2007

## AUTORIZA DESAPROPRIAÇÃO DE TERRENO

O Município de Cana Verde, através de seus representantes legais na Câmara Municipal aprovou, e eu, Antonio Carlos Cipriano Carneiro, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado desapropriar de forma amigável ou judicial, um lote de terreno com área total de 2.000,00m², situada na continuação da Rua Aroeira, anexando-se a Escola Municipal Waldivino José Freire, nesta cidade.

Art.2º - A área descrita no art.1º é de propriedade de Denise de Bastos Garcia Chagas e Adélio Tadeu Chagas, conforme mapa e memorial descritivo, anexo ao projeto.

Art. 3º - O valor da desapropriação é de R$ 10.000,00 (dez mil reais), conforme laudo de avaliação.

Art.4º - As despesas para o cumprimento da presente lei correrá por contas da dotação: 20241236100041004490610 2, aberta no orçamento vigente pela Lei 676/05, anulando-se o valor correspondente na reserva de contingência.

Art. 5º - Fica autorizado a acrescentar no Plano Plurianal, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

Art.6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cana Verde, em 28 de maio de 2007.

Antonio Carlos Cipriano Carneiro
Prefeito Municipal